



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/01/2024

Jornal AMP

Página 567

Edição 2932

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 5624/2024**

**Data: 03/01/2024**

**SÚMULA:** Nomeia e concede Gratificação aos Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino da rede municipal de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. Nº 002/2024 SEMED DATADO DE 03 DE JANEIRO DE 2024, E NO ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1742/2018, COMBINADO COM A LEI Nº 2339/2022, APÓS RESULTATO DE PROCESSO DE ESCOLA A COMUNIDADE ESCOLAR REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados e concedidas Gratificações aos Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino da rede municipal de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Instituição	Nome	Horas	PERCENTUAL
Escola Mun. Carlos Gomes - EIEF.	Direção: Luciana Giachini Grahl	40	20%
	Vice: Rosane Ap <sup>a</sup> Zancanaro Macagnan	40	20%
Centro de Educação Infantil Sonho de Criança	Direção: Dahiane Daniel de Mello Viganó	40	20%
	Vice: Elisangela Gotardo	20	20%
Centro de Educação Infantil Anaju	Direção: Inédia Adriani Bortolanza	40	20%
	Vice: Grazielly Alves Bescorovaine	20	20%
Escola Municipal Do Campo João Mello de Moraes	Direção: Patrícia Camila Barcarolo	20	20%

Diretores indicados pela Gestão Municipal:

Instituição	Nome	Horas
-------------	------	-------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<b>Escola Municipal Do Campo Abelardo Luz</b>	<b>Direção:</b> Alessandra Alberton	20	20%
<b>Esc. Mun. Angelina Segalla Dezan - EIEF</b>	<b>Direção:</b> Rozane Felix	40	20%
	<b>Vice:</b> Cremilda Rodrigues Barbieri	20	20%
<b>Escola Municipal Do Campo Salgado Filho</b>	<b>Direção:</b> Cleide Luciane Hudziak dos Santos	20	20%

**Art. 2º** O mandato dos Diretores e Vice Diretores, será de (três) anos, período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de janeiro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal